



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

Documento de Oficialização da Demanda (DOD) - Res. CNJ 182 de 17.10.2013

1. Identificação do Setor Demandante

1.1 Nome da Unidade		
Divisão de Administração de Redes		
1.2 Responsável pela Demanda		
1.2.1 Nome	1.2.2 Matrícula	1.2.3 Telefone
Leonardo Araújo Sousa	129502	98 3194 5887
1.3 Indicação de Integrante Demandante		
1.3.1 Nome	1.3.2 Matrícula	1.3.3 Telefone
Cláudio Henrique Carneiro Sampaio	99176	98 3194 5870

2. Demanda

2.1 Descrição da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação
<p>Contratação de solução de <i>Link</i> (enlace) de Internet Banda Larga Redundante, com proteção no backbone contra ataques DDOS e Gerência Proativa, com fornecimento de infraestrutura, para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.</p>
2.2 Justificativa
<p>Trata-se da contratação de solução de enlace de Internet Banda Larga para prover aos servidores, terceirizados e magistrados o acesso à internet, e a toda a sociedade o acesso aos sistemas informatizados disponibilizados pelo Poder Judiciário, inclusive o Pje.</p> <p>A contratação justifica-se pela necessidade de suprir infraestrutura de redundância com a Rede Mundial de Computadores (Internet), reduzindo as ocorrências de interrupção, assegurando o acesso às informações e aplicações externas e institucionais, destacando-se o PJE.</p> <p>O Contrato 45/2017 que atende a esta demanda atualmente, tem a vigência até o dia 11 de abril de 2022 e os serviços de acesso à Internet necessitam ser providos.</p> <p>Para cumprimento da Resolução nº 370, de 1º/01/2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Art. 2º, Objetivo Estratégico 8 - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.</p> <p>Portanto, esta contratação justifica-se ao trazer como um de seus objetivos a garantia da continuidade do serviço de acesso aos sistemas e à Internet, garantindo a disponibilidade aos serviços informatizados providos pelo Poder Judiciário maranhense.</p>
2.3 Alinhamento Estratégico com PDTIC
<ul style="list-style-type: none">• META 1 - Garantir a Infraestrutura de TI para atender as demandas da organização.• Fortalecimento da Estratégica Nacional de TIC e de Proteção de Dados
2.4 Previsão no Plano de Contratações
2.4.1 - Custeio: Link de Internet (link de 1000 MPBS)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

3 Encaminhamento

Submeto o presente documento de oficialização da demanda para aprovação da Diretoria de Informática e Automação nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, Art. 12, § 7º.

São Luís (MA), 10 de março de 2022

Responsável pela Demanda	Área de Tecnologia da Informação
<hr/> <p>Cláudio Henrique Carneiro Sampaio Mat 99176</p>	<hr/> <p>Paulo Rocha Neto Mat 100370</p>

4 Dados da aprovação

4.1 Equipe de Planejamento da Contratação

4.1.1 Integrante Demandante		
4.1.1.1 Nome	4.1.1.2 Matrícula	4.1.1.3 Telefone
Cláudio Henrique Carneiro Sampaio	99176	98 3194 5870
Leonardo Araújo Sousa	129502	98 3194 5887

4.1.2 Integrante Técnico		
4.1.2.1 Nome	4.1.2.2 Matrícula	4.1.2.3 Telefone
Marcelo Renato do Carmo Pereira Filho	202366	98 3194 5868

4.1.3 Integrante Administrativo		
4.1.3.1 Nome	4.1.3.2 Matrícula	4.1.3.3 Telefone
A ser indicado pela administração	-	-

Aprovação
<p>Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante.</p> <p>São Luís (MA), __ de ____ de 2022.</p> <hr/> <p>Mário Lobão Carvalho (Mat. 1000370) Diretor Geral do TJMA</p>